



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 056/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/5/2010.

**Referenda indicação de representante técnico-universitário, e suplente, no Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 47 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que diz que cada centro terá um Conselho Interdepartamental (CI), integrado por representantes técnico-universitários em número igual ao menor inteiro mais próximo de 1/12 do total de membros dos Incisos I a VII (redação dada pela Res. nº 013/2008-COU);

Considerando o contido no inciso I do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que diz que compete ao Conselho Interdepartamental elaborar e alterar o seu regulamento;

Considerando que já foram abertos dois processos eletivos, através dos Editais nº 002/2009-CSA, de 02-12-2009 e nº 001/2010-CSA, de 03-3-2010 e que não houve nenhuma candidatura de servidores técnico-universitários para compor o referido Conselho Interdepartamental, sendo que por esta razão far-se-á necessária a indicação de servidores vinculados a mais tempo no CSA;

Considerando que o Regulamento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA), aprovado em sua 9ª reunião, em 19-6-2009;

Considerando o contido no Art. 53 da Resolução nº 022/2009-CI/CSA, que aprova o Regulamento do CSA e diz que os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Interdepartamental, observadas as disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, bem como as demais normas institucionais vigentes;

Considerando o inciso VIII do Art. 15 do Regulamento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, aprovado pela Resolução nº 022/2009-CI/CSA;

Considerando a relação contendo nome e data de ingresso do servidor no CSA, encaminhada pela Divisão de Registro e Cadastro (RCA);

Considerando que os servidores Vandete Maria Viel, Toyoko Okamoto e Bruhmer Cesar Forone Canonice são os que se encontram vinculados a mais tempo ao CSA e que a servidora Toyoko Okamoto encontra-se em férias e licença para posterior pedido de aposentadoria;

Considerando o contido na Portaria nº 009/2010-CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 17ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../ Resolução nº 056/2010-CI/CSA

fl. 02

Art. 1º Fica referendada a Portaria nº 009/2010-CSA que nomeia a servidora VANDETE MARIA VIEL e BRUHMER CESAR FORONE CANONICE, como representante técnico-universitário, e suplente, respectivamente, no Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas até ser possível a realização de novas eleições ou vencimento de mandato, em 06-11-2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de maio de 2010.

*Clóvis de Souza,*  
Diretor.

